

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

Rodrigo Rondelli
RODRIGO RONDELLI
DIRETOR GERAL



Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES

De 11/09/14 a 25/09/14

Vanessa Pizzolo Coqueto
RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

LEI Nº 2.478/2014

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.167.711,13 (um milhão, cento de sessenta e sete mil, setecentos e onze reais e treze centavos), para suplementação da na seguinte dotação orçamentária:

012 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
012 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
0002 – Obras de Infraestrutura Pública
1.002 – Construção, Reforma e Ampliação de Obras Destinadas a Cultura
449051.00000 - Obras e Instalações
Ficha 411

TOTAL.....R\$ 1.167.711,13

Art. 2.º O crédito aberto em decorrência da autorização contida nesta Lei será suplementado de acordo com o disposto no Art. 43, Parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei 4.320/64

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 11 de abril de 2014.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72